

PORTARIA N. 676 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

Horário de funcionamento da
Secretaria do Tribunal.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso da atribuição prevista no art. 94, IX, “b”, do Regulamento da Secretaria,

RESOLVE:

Comunicar que a Secretaria do Tribunal funcionará em regime de plantão das 9h às 18h, no período compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2011 e 1º de janeiro de 2012, para atendimento das medidas urgentes, conforme preceitua o § 1º do art. 83 do RISTJ, mantendo-se, internamente, o horário normal de expediente das unidades da Secretaria do Tribunal, com o contingente mínimo necessário ao seu regular funcionamento.

FRANCISCO CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA